



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A101/2023 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2023– PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA: R.S.A. PLANEJAMENTO & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.581.398/0001-95, estabelecida na Rua Rudolpho Carlos Emílio Lange nº. 75, João Pessoa, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-710, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Rogério Silvano André**, inscrito no CPF nº 781.463.309-59.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 29/2023-PMS, celebrado em 02 de março de 2023, Modalidade Tomada da Preço nº. 54/2022-PMS, Processo nº. 224/2022-PMS, tendo contratação de empresa especializada para execução de reforma de cobertura (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares e serviços complementares do **Galpão na E.M. Frida Hein Krause**, com área de 372,22 m² de cobertura a substituir, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 8382, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, para supressão no valor de **R\$ 15.034,94 (quinze mil, e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** com base nos valores apresentados no Parecer nº 57/2023 do Setor de Engenharia.

Considerando que se enquadra no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c §1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, suprimindo o valor de **R\$ 15.034,94 (quinze mil, e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R\$ 64.692,09 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos)**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **29/2023-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 19 de dezembro de 2023.

CONTRATADA:

R.S.A. PLANEJAMENTO & CONSTRUÇÃO LTDA
Rogério Silvano André
CPF nº 781.463.309-59

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68

Rua: Marechal Castelo Branco, 3201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br – <http://www.schroeder.sc.gov.br>